

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 – FORNECIMENTO DE IMPRESSORA EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seus Diretor Presidente, **LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.2xx.xxx-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.7xx.xxx-x3, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1xx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.3xx.xxx-x3, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Raja Gabaglia nº 68 – Jardim Quebec, CEP 86.060-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.362.968/0001-74, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.3xx.xxx-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.9xx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e na Lei Federal nº 13.303/16, que, ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

- I. Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo ora aditivado, em 06 (seis) meses, contados a partir do dia **14 de junho de 2022** com término previsto para o **dia 14 de dezembro de 2022**;
- II. O prazo de vigência contratual terminará **60 (sessenta) dias** após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.
- III. Alteração dos valores contratados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, passando a vigorar da seguinte forma:
 - a) Serviços de impressão monocromático (P/B) com uso de impressoras multifuncionais do tipo laserjet ou LED, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico; Estimativa mensal: 38.000 unidades. Valor unitário: **R\$ 0,077 (setenta e sete milésimos de real)**;

- b) Serviços de impressão colorida com uso de impressoras do tipo laserjet ou LED, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico; Estimativa mensal: 2.000 unidades. Valor unitário: **R\$ 0,60 (sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, datada de 06 de maio de 2022, justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, através do Memorando nº 148/2022, datado de 09 de maio de 2022, Parecer Jurídico nº 68/2022, datado de 03 de junho de 2022, considerações do Diretor Administrativo Financeiro e autorização concedida pelo Diretor Presidente, datadas de 10 de junho de 2022, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e, ainda, com previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado.

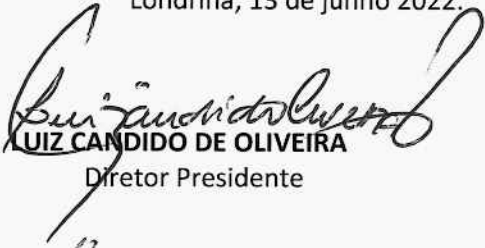
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo, firmado em 14 de junho de 2021.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 13 de junho 2022.



EDIMILSON PINHEIRO SALLES
Diretor Administrativo Financeiro


LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



MITALCOPY MÁQ. E EQUIP. P/ ESC. LTDA EPP.
FÁBIO HENRIQUE SITTA
Sócio-Gerente


TESTEMUNHAS:

1.)


Anela Baltazar Dias Rossato
Seção de Licitações e Contratos
Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

2.)


Iraci Giorgiani Zarelli
Seção de Licitação


Denise Teixeira Rebelo
OAB-PR 13.891
COHAB-LD